



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

“Confere Título de Cidadão Mogimiriano”

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, do da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica conferido o título de “Cidadão Mogimiriano” ao Exmo. Senhor **RAPHAEL PALOMBELLO**, com base na Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1.998, artigo 1º, § 1º, inciso I.

Art. 2º - A honraria prevista no artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser convocada pela Presidência.

Art. 3º - A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto Legislativo que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 10 de outubro de 2000.

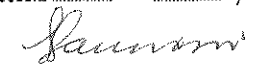

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

O(A) Decreto Legislativo 86
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 21 / 10 / 2000
MOGI MIRIM 23 / 10 / 2000


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo